Quinta-feira 9 de Agosto de 1951 — I Série — Número 168

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMARIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:635 — Aumenta o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Setúbal com dois copistas e dois oficiais de diligências.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 38:388 — Autoriza a Câmara Municipal de Castelo Branco a satisfazer ao Estado em cinco prestações anuais uma importância devida por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

Decreto n.º 38:389 — Autoriza a Câmara Municipal de Castro Verde a satisfazer ao Estado em dez prestações anuais uma importância devida por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

Ministério do Exército:

Decreto-Lei n.º 38:390 — Concede uma gratificação mensal de serviço aéreo aos mecânicos electricistas, qualquer que seja o posto ou equiparação, em serviço nas unidades e estabelecimentos militares da arma de aeronáutica.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 38:391 — Autoriza o governador-geral de Moçambique a adiantar, por operações de tesouraria, as importâncias necessárias para suportar os encargos com a realização dos estudos das soluções para aumentar a capacidade ferroviária entre a Rodésia do Sul e os portos de Moçambique.

Portaria n.º 13:636 — Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita na alínea *g*) do n.º 2) do artigo 9.º, capítulo 1.º, do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar.

Portaria n.º 13:637 — Constitui a comissão para o levantamento da carta geográfica de Angola e define as suas atribuições — Altera, na parte aplicável, as disposições do regulamento da Portaria n.º 12:215 e os quadros I, II e III anexos e as Portarias n.ºs 12:345 e 12:819.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 167, de 8 do corrente, inserindo os seguintes diplomas:

Ministério da Justiça:

Decreto-Lei n.º 38:385 — Regula a forma de aposentação dos conservadores, notários e funcionários de Justiça e do pessoal auxiliar das conservatórias, secretarias e cartórios notariais — Revoga os §§ 2.º, 1.º e 5.º, respectivamente, dos artigos 1.º, 7.º e 14.º da Lei n.º 2:049.

Decreto-Lei n.º 38:386 — Reorganiza o Conselho Superior dos Serviços Criminais e as Direcções-Gerais dos Serviços Prisionais e Jurisdicionais de Menores — Autoriza o Ministério a aumentar o subsídio do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça previsto no Decreto-Lei n.º 37:766.

Decreto-Lei n.º 38:387 — Cria o 6.º juízo cível do Porto e regula as suas atribuições — Dá nova redacção à alínea *b*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 37:047 e ao artigo 690.º do Código de Processo Civil.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 13:635

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Setúbal com dôis copistas e dois oficiais de diligências.

Ministério da Justiça, 9 de Agosto de 1951. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.*

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Conforme o estabelecido no artigo 7.º do Decreto n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 28 de Julho findo, autorizou, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 269$40, do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 370.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério da Justiça.

Mais se declara que esta transferência obteve a confirmação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do orçamento exarado em 1 do corrente mês.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Agosto de 1951. — O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Decreto n.º 38:388

Com fundamento nas disposições do Decreto-Lei n.º 29:170, de 23 de Novembro de 1938;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, o seguinte:

Artigo único. A Câmara Municipal do concelho de Castelo Branco satisfará ao Estado a importância de 41.896$50, em cinco prestações anuais, vencíveis, respectivamente, em 31 de Julho dos anos de 1950, 1951, 1952, 1953 e 1954, devida por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Agosto de 1951. — António de Oliveira Salazar — *Artur Águedo de Oliveira.*